ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 141/2013

"Acresce a alínea "L" ao Inciso II do Artigo 6º da Lei nº 947/2000 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acresce a alínea "L" ao Inciso II do Artigo 6º da Lei nº 947/2000 (Código Tributário Municipal) com a seguinte redação:

l) – de licenciamento e autorização ambiental e emissão de certidões, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de maio de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

ANEXO I

VALORES DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS, ÁREA CONSTRUÍDA E CERTIDÕES AMBIENTAIS

Porte da Atividade ou Especificações do Empreendimento ou da Área Construída em (m²) ou (Km)			
Classificação do Impacto	A - Mínimo	B – Pequeno	C – Médio
	– Até 100m² de área construída; - Até 2km de pavimentação/ recapeamento km; - Até 20 km de recuperação de estradas.	- de 100,1 a 300m² de área construída em m²; - de 2,1 a 5,0km de pavimentação /recapeamento em km; - de 20,01 a 50,0 Km de recuperação de estradas.	- de 300,1 a 600 m² de área construída em m²; - de 5,01 a 10,00 km de pavimentação/ Recapeamento em km; - de 50,01 a 150,0 km de recuperação de estradas em km.
Níveis de Potencial Poluidor	I II III	I II III	I II III
Valor das Licenças em (UPF)			
Licença Prévia - LP	10 10 10	10 10 10	10 10 10
Licença de Instalação - LI	15 20 25	30 35 40	45 50 55
Licença de Operação - LO	20 25 30	35 40 45	50 55 60
Unidade de Padrão Fiscal Municipal (UPF)			
Autorização de Corte de Árvore	0,25		
Certidão Ambiental	0,25		
Certidão de Manancial	0,25		

ANEXOII

TAXAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE DE PISCICULTURA

	LICENÇA PRÉVIA		LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LICENÇA DE OPERAÇÃO	
SISTEMAS DE CRIAÇÃO	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)	Até 2 hectares (há)	De 2,0 a 10 hectares (há)
I - Extensivo até 1TON/HÁ	Isento	1	Isento	1	Isento	1
II – Semi - Intensivo TON/sistema SEAPES 1 a 6 TON/HÁ	Isento	1	Isento	2	Isento	2
Semi - Intensivo 1 a 6 TON/HÁ	Isento	1	Isento	2	Isento	2
III – Intensivo 6 a 15 TON/HÁ	Isento	1	Isento	3	Isento	3
IV – Super Intensivo Acima de	50m³	50,0 a 200m³	50m³	50,0 a 200m³	50m³	50,0 a 200m³
15 TON/m³	Isento	1	Isento	3	Isento	3

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:25E6FF1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2013. Edição 0947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/